ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 13 DE JANEIRO N. 9.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Hegino P. M. Ad. dos Juizes do C. de m. e de t ses. da Thezouraria Publica. Chanc. do t.
12 Terça S. Satyro P. M. Rel. de m. aud. do Juiz de O. de t.
13 Quarta S. Hilario B. ses. da Thezouraria Pub.
14 Quinta S. Feiis M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
15 Sexta S. Amaro Ab. ses. da Thez. Publica aud. do J. de O. de t.
16 Sabbado S. Marcelo P. M. Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda.
17 Domingo O SS. Nome de Jezus.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extracto da Sessão de 1 de Outubro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 35 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrarão em primeira discussão as emendas feitas e approvadas pela Camara dos Deputados á resolucaõ do Senado relativa ao tempo e maneira da apuração dos votos para Regente do Imperio de que trata o artigo addicional; sem impugnação forão approvadas, e passarão para a segunda na qual entrarão, e principiou a mesma discussão pela seguinte emenda.

« A palavra *todos* do artigo 28 do acto addicional, deve entender-se de modo que não vede a apuração dos votos para Regente, se constar, ainda que falte huma ou mais actas dos Collegios Eleitoraes, que a maioria dos votos já não pode recahir em outro Cidadão diverso daquelle que a tiver obtido pelas actas recebidas pelo Presidente do Senado.»

O Marquez de Barbacena observou que o Senado julgou indispensavel huma interpretacão sobre a palavra *todos* e deu-a; e a outra Camara emendou a proposição do Senado, explicando a maneira porque se deve entender tal palavra; e achava que aquella Camara tinha muito bem emendado a proposição que lhe foi remettida, por cuja razão julgava que não se podia deixar de adoptar a emenda.

O Marquez de Paranaguá declarou que não era necessaria interpretação alguma, por ser bem clara a disposição do artigo constitucional que quer que para ter lugar a apuração dos votos se espere por todas as actas; á vista de cuja disposicão o Senado reflectio que nao se tendo marcado tempo para o recebimento das actas, era necessario dar-se huma providencia, mas huma providencia que não ficasse dependente de circunstancias.

O Snr. Borges demonstrou, respondendo ao antecedente orador, que o Senado não entrou em duvida sobre o acto addicional haver ou naõ marcado tempo para a apuracão, porem sim, se a palavra — todos — isto he as actas de todos os Collegios saõ necessarias para poder ter lugar a apuracaõ do Regente? Se será precisa a presença de todas as actas; se faltando mesmo huma naõ pode ter lugar a apuraçaõ? Porque, segundo a integra da palavra *todos*, na opiniao dos nobres oradores, naõ podia faltar huma acta; faltando, infringe-se a Constituicão: mas que a seguir-se á risca a disposicaõ litteral de tal palavra seria hum absurdo, porque ou huma, ou outra acta podia faltar por qualquer acontecimento, e por conseguinte nunca se daria a possibilidade da apuraçaõ, á vista de cujo inconveniente o Senado se occupou de interpretar o artigo, mas naõ como se dizia, e fazendo-o julgou que a palavra *todos* se deveria referir a quando pelo menos estivessem presentes tres quartas partes das actas dos Collegios.

O Snr. Saturnino notou que a emenda suppõem certos casos, como o do conhecimento de que a maioria, ou ainda mesmo a totalidade dos votos que faltão, recahindo sobre o immediato em votos ao mais votado, naõ pode faser com que elle venha a ter a maioria; suppõem mesmo hum conhecimento previo de maioria, (que só he filho da apuracaõ) que se naõ pode saber; naõ concebia como se podia ter certeza de quem era o mais votado, e se a differença dos votos que faltavaõ poderiaõ dar ou naõ maioria ao immediato.

O Snr. Custodio Dias sustentou a emenda.

Depois do Snr. Borges rebater os argumentos ultimamente apresentados pelo Snr. Saturnino, deu-se a materia por discutida; posta a emenda á votaçaõ, foi approvada por grande maioria.

A emenda supressiva do artigo 2 da resolucaõ do Senado, foi igualmente approvada, e foraõ a final approvadas as emendas para passarem á ultima discussaõ.

O Snr. Borges pedio a urgencia da ultima discussaõ para a sessaõ do dia 2, e declarando o Presidente que a urgencia, ja vencida assim o pedia, o nobre Senador deu-se por satisfeito.

Passou a entrar em discussaõ o annuimento da Camara dos Deputados ao convite do Senado para se proceder em Assemblea Geral á eleiçaõ de hum membro para a Regencia em lugar do Snr. Braulio, caso o Senado entenda que a apuracaõ do Regente eleito em 7 de Abril do corrente anno naõ pode verificar-se na presente sessaõ.

O Marquez de Paranaguá era de opiniaõ que a discussaõ desta materia naõ podia progredir, por depender da condicaõ de que só terá lugar a nomeacaõ de hum membro para a actual Regencia, quando o Senado entenda que a apuracaõ do novo Regente naõ pode ter lugar nesta sessaõ, e estando em discussaõ a resolucaõ sobre as circunstancias da apuracaõ, naõ podia dizer-se que tivesse lugar a apuracaõ, dependendo tal decisaõ da ultima discussaõ da resolucaõ; á vista do que a materia em discussaõ naõ podia ser tratada. (Apoiados.)

O Snr. Saturnino declarou differir desta opiniaõ, em razaõ de que o convite da Camara dos Deputados era para que se procedesse á apuraçaõ e posse do Regente nesta sessaõ, e naõ sabia se o Senado poderia estar certo de que o Regente eleito quereria aceitar. O Snr. Borges: Eu posso.

Continuou o Snr. Saturnino, dizendo que se tinha dito que se naõ sabia quaes seriaõ os votos que teriaõ de ser annulados; mas observou que tambem podia occorrer que das nullidades podia resultar o ficar com a maioria hum terceiro que se naõ achasse na Corte, e sendo a condiçaõ da Camara dos Deputados o dar se a posse, naõ sabia como, o Senado convindo com a apuraçaõ e posse, podesse ella ter lugar achando-se o eleito ausente; á vista do que era sua opiniaõ a materia ficar addiada.

O Marquez de Barbacena: « Se os nobres Senadores instarem no adiamento, eu cederei; mas achava melhor que procedessemos já á apuraçaõ, por que taõ mal cabe a este Senado huma imbecil condescendencia, como huma cega obstinaçaõ. »

O Snr. Borges requereu que o adiamento desta materia fosse até á final decisaõ das emendas que vieraõ da outra Camara, o qual foi apoiado, bem como o seguinte addiamento do Snr. Saturnino: « O adiamento seja até que a resolucaõ se sanccione. »

Depois de algumas observações foi approvado o adiamento proposto pelo Snr. Borges, naõ passando o do Snr. Saturnino.

Continuou a segunda discussaõ da lei do orçamento na parte relativa ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Entrou em discussaõ o § 5. ao qual o Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: « Fique reduzida esta somma a 40:000$000 sem se fazer mensaõ da differenca de cambio.» Foi apoiada, e a final approvado o paragrapho e a emenda: o § 6. foi supprimido.

A final foi approvado o artigo 4. com as modificacões que nos §§ se fizeraõ.

Passando a entrar em discussaõ a despeza do Ministerio da Marinha, o Snr. Carneiro de Campos propoz se convidassem os Ministros respectivos a assistirem ás discussões; este requerimento foi apoiado, e a final approvado.

Tendo dado a hora, o Presidente para ordem do dia 2 do corrente, designou a ultima discussaõ das emendas relativas á apuracaõ do Regente, e depois o orcamento, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 9.

OFFICIO; Ao Procurador Fiscàl, dizendo-lhe que o 1.º Tenente Engenheiro Carneiro Leaõ requesita uma cavalgadura para o transportar ao lugar donde deve começar a planta da estrada de Iguarassú, e por que o Governo julga naõ ser fundada em Lei esta requesiçaõ, exige que o dito Procurador Fiscal sobre ella informe.

— O Presidente da Provincia remette por copia ao Sr. Vice-Consul de Sardenha o officio, que acaba de receber do Exm. Prezidente do Rio Grande communicando ter dado a costa n'aquella Provincia uma Galeota Sarda carregada de molhados, a fim de que o mesmo Sr. Vice-Consul tome as medidas, e providencie a respeito como julgar conveniente. Taõ bem remette copia de um annuncio mandado fazer pelo mesmo Exm. Prezidente.

O Prezidente testemunha ao Sr. Vice-Consul os sentimentos de sua consideraçaõ.

Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Janeiro de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Vice Consul de Sardenha.

— Illm. e Exm. Sr. — Tendo dado a costa no Porto do Tibáo, doze legoas ao Sul d'esta Capital, uma Golleta Sarda, Capitaõ Agostinho Morteo, vinda de Genova com destino á Montevideo, carregada de molhados, e pouquissima fazenda; assim o communico á V. Ex.; rogando-lhe o favor de fazer transcrever nas folhas Publicas d'essa Provincia o annuncio incluso, communicando este acontecimento ao Consul de Turim, a quem me naõ dirijo imme-

diatamente por ignorar-se a referida Naçaõ tem si Consul.

Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Caza do Governo na Cidade do Natal 12 de Dezembro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco. — Bazilio Quaresma Torreaõ.

— Pela Secretaria da Presidencia da Provincia do Rio Grande do Norte se faz publico para conhecimento dos interessados que — No dia 9 do corrente pelas onze horas da manhã encalhou no Porto do Tibau, doze legoas ao Sul da Capital da Provincia do Rio Grande do Norte, com agoa aberta, e já em termos de sossobrar, huma Golleta Sarda denominada — Amalia, Capitaõ Agostinho Marteo, sahida do Porto de Genova em 23 de Setembro d'este anno, com destino á Montevideo. Salvou-se a mór parte da carga, composta de molhados, e pouca fazenda; e o Capitaõ, que affirma estar a dita embarcaçaõ segura, pretende fazer transportar os objectos salvos para esta Capital para os fazer arrematar por conta de quem pertencer.

Secretaria do Governo na Cidade do Natal, Capital da sobredita Provincia, 12 de Dezembro de 1835. — O Official maior da Secretaria do Governo, Manoel Joaquim Pereira do Lago.

Dia 11

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, para mandar abrir assento de praça a 3 Cornetas do Batalhaõ 4.º de G. N. d'este Municipio, para o que se lhe enviou as tres competentes Notas.

— Ao mesmo, communicando-lhe: que achando-se empedido o Commandante Geral do Corpo Policial, acha-se commandando-o interinamente 1.º Commandante Francisco Manoel Acciole, que passa a assignar todos os papeis relativos á vencimentos.

— A' Camara da Villa de S. Antaõ, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, dizendo-lhe: que no Artigo 36 do Codigo do Processo criminal achará a soluçaõ da duvida em que está si o seu Secretario pode occupar o lugar de Promotor Publico para o qual naõ se deve exigir outros requesitos, alem dos que se exigem para ser jurado.

Portaria; Ao Commandante interino do Corpo Policial, para ordemnar ao Commandante do Destamento, que proximamente deve seguir para a Villa de Goianna; que, entendendo se com o Chefe de Policia interino, receba do mesmo dous prezos, e os conduza com segurança á mesma Villa, para os entregar ao Juiz de Direito respectivo.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.
EDITAL.

A Thesouraria da Fasenda desta Provincia manda faser publico, que o pagamento do Páo Brasil continua a ser feito em moeda de prata, e por o preço actual de 3$200 reis o quintal.

Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 12 de Janeiro de 1836.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

MEZA DAS DIVERSASRENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 6.

CORREIO.

O Brigue Deos te guarde sai para o Rio Grande do Sul no dia 25 do corrente.

— O Brigue Nacional Marquez, de que é Capitaõ Antonio Gregorio da Silva Pestana sai para o Rio de Janeiro no dia 22 do corrente.

— A Sumaca Theolinda, de que é Mestre Joaõ Pinto Ferreira sai para o Porto Alegre no dia 22 do corrente.

— O Brigue Triunfo Americano, recebe a malla para Lisboa hoje 13 do corrente as 10 oras do dia.

— O Brigue Venus, recebe a malla para Montevideo com escala pela Bahia, hoje 13 do corrente ao meio dia.

— O Brigue Uniaõ recebe a malla para Santos, no dia 14 do corrente pelas 9 oras da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Reflexões sobre o art. transcripto no n.º 8.

ERA muito natural, que tocando-se a méta das desenvolturas politicas *progressivas*, encachadas des do 7 de Abril, provenientes da má interpretacaõ desse passo extraordinario, taõ mal derigido, taõ fracamente justificado, e (repetimos ainda) taõ variamente comprehendido da populaçaõ; era muito natural disemos, que apparesse-se panegyristas, e defensores, que se encarregrassem de advogar, eccoando a apologia da marcha politica, e administrativa; da enchente *progressiva* de reformas, e innovações esteris impingidas á « experimentar », e á preço de bons milhões, em nome da liberdade, do « progresso material e moral, » á misera, dilacerada, e aturdida Naçaõ Brasileira!!! Sim, naõ admira: naõ restava outro recurso, nem de outra maneira se podiaõ colorar erros, extravagancias, perversidades, levadas á hum ponto espantoso de impudencia, e mania, se naõ inculcando por causa sufficiente da confuzaõ social, os defeitos *progressivos* da legislacaõ: como si esses defeitos, taõ salientes, taõ *progressivos*, naõ fossem resultados consequentes do *progresso* moral dos individuos directores, legisladores, especuladores, e conservadores da politica, e do Governo do Brasil depois do 7! Engenhosa foi a metaphora do Communicante do Fluminense! Mas naõ obstante seus especioso, argumentos (que saõ contra producentem) faremos algumas reflexões.

Estabelece o A. do Communicado como these do seu bello e bem manejado discurso, que — Todos os que amaõ de coracaõ a liberdade e prosperidade do nosso paiz, naõ podem deixar de ter sido, já desde muito tempo, regressivos, á certos respeitos; isto he, naõ podem deixar de ter previsto consequencias funestas da propalacaõ de certos principios subversivos da desenfreada licensa da imprensa, do amplo principio ellectivo, da demasiada restricçaõ de poderes ao Governo, &c. &c. — logo todos aquelles que concorreraõ para estes erros taõ visiveis, taõ palpaveis no estado de nossa mediocre « civilisacaõ e mil outras circunstancias, que nos deveraõ ter feito mais prudentes e circunspectos » — naõ amaõ de coraçaõ a liberdade, e prosperidade do nosso paiz. — E quem saõ estes q' assim tem procedido, em quem se naõ pode dar engano, ou boa fé, por que a experiencia de huma couza os deveria orientar para outras? Quem saõ? Saõ os mesmissimos especuladores da revoluçaõ de 7 de Abril, que tiveraõ poder, e arte de transformar a marcha desse grande sucesso, e em vez de o endereçar ao fim do bem geral, e ordem de principios, pelo contrario o converteraõ em elemento productivo, e o tem recolhido e bem acondicionado nas suas algibeiras. Respondaõ os factos: examine-se o motivo original do fraccionamento do partido em moderados, e exaltados; decomponha-se a substancia, que alimenta os moderados, e ver-se-á, que tudo se concentra no interesse pessoal. Ora, montada a maquina social nos seus verdadeiros eixos, e tendo a Administracaõ hum impulso regular, e onissono, a mina seria inaccessivel para muitos; a colheita seria restringida, o merito tomaria o seu ascendente, &c. &c. Mas como quer que se as cousas seguindo esta rota, naõ haveriaõ grandes enchentes, e sem enchentes naõ ha para os nossos homens nem Patria, nem Abril, nem liberdade; ideou-se (o que feliz invençaõ!) creou se o elemento *progressivo*, e por seu turno incetaraõ-se todas as imprudencias que o A. do Communicado reconhece, e confessa « que desde muito era para receiar suas consequencias. » Tudo he salutar, e proficuo á gente dos partidos, que lucraõ, e figuraraõ nos circulos do *bom tom*: aquinhoados nos beneficios publicos, sem precizar de merecimento, porque essa grande lacuna he substituida pelo manejo das intrigas, da cabala, e do patronato; que quando pela tentativa de algum *progresso* apparece hum azar sobre a banca, lucra sempre, e lucra ainda mais por seu talento omnimodo. Huma rusga!... suprimir huma insurreiccaõ da qual se conhece os authores, os tramas, e se multiplicaõ os sintomas todas as horas; mas contra quem a lei naõ pode ter acçaõ sem realisar-se o facto: huma sedicaõ... isso he bom maná! Dá muita lã; só por modestia se afecta exteriormente desapprovar seus *progressos*.

Mas attribuir essencialmente a causa do laberinto em que se acha o Brasil, ao defeito da legislaçaõ regulamentar da Constituiçaõ Politica; dizer aos Brasileiros que suas ulceradas chagas d'ali recebem o fatal veneno, naõ he dizer tudo: he explicar-se muito em globo; he seriamente propor hum enigma, e nada mais. Se o Diario emittisse huma tal proposiçaõ, seria mais franco, e mais preciso: elle mostraria tambem que a nascensa dessa má legislaçaõ regulamentar estava em algumas desposições da Constituicaõ: mas longe de querer suscitar hum scisma politico, o Diario encontra na immoralidade, e caracter reconhecido de longo tempo de muitos homens, que por huma especie de encanto, hoje se achaõ manobrando o leme da governança, a causa motriz da anarquia de principios, que com rapidez impelle o misero Brasil para o pégo in-ondavel da anarquia civil: se o desenvolvimento do senso nacional naõ oppozer diques ao seu *progresso*. Que! Desconhecemos os homens? Esquecemo-nos do seu credo? naõ sabemos dos seus habitos, suas paixões, seu egoismo, da escacez de seus talentos, &c. &c? E como depois q' nos filaraõ em suas maõs, se nos diz q' é abusivo o amplo principio ellectivo » e se nos recomenda sua restriccaõ? Como operar este milagre? Dil-o-á o A. do Communicado? Elle exige, q' se trace huma linha até onde se pertende recondusir o regresso; e elle mesmo marcou o ponto até onde o progresso deve limitar-se? Ah! Elle naõ precisa de lições; nem se pode persoadir, que Brazileiros sensatos queiraõ regressar ao absolutismo, á barbaria. Bastantemente methodico, o Communicante mesmo traça em seu escripto muitas idéas, consagradas pelo bom senso, do verdadeiro *regresso*, ou dos que querem firmar no seu paiz principios, instituições admissiveis no gráo de sua actual civilisaçaõ.

Suppôem o Communicante, huma peste, hum estupor para o Brazil a nobreza transmissivel: sempre nos embaracamos em teias! Que importa que se extingua entre nós a nobreza transmissivel, se preconisamos, e se tributaõ respeitos aziaticos á Aristocracia do ouro, ainda mais amplamente hereditaria? Q'importa a Naçaõ hum hum fidalgote, com quem ella naõ despende, que subsistirá, do que for seu ou do que ganhar? He menos perigoso, que o rico orgulhoso no centro do occio, vendo a seus pés todos os dias os escolhidos do povo com ar mezureiro, e flexivel supplicando-lhe a graca de hum abono. Fallanos o Communicante de inconstitucionalidade da « Regencia da Augusta, mas Joven Princeza a Sra. D. Januaria. » Pondo de parte este — *mas Joven* — que encerra grandes misterios, exultamos vendo reviver o substantivo — inconstitucional!!! — bem: nós reconhecemos, como o justo deve ser o fundamento dos argumentos de paridade, por isso naõ insistiremos na analyse de actos hoje reputados constitucionaes. Mas se há (como se naõ nega) *inconstitucionalidades*, ou impossiveis na ordem politica, por que meio a Naçaõ restringirá o amplo principio ellectivo, taõ pernicioso entre nós, como assás reconhece o Communicante! O voto ellectivo he hum direito constitucional; para ser restringido, modificado, &c. he preciso hum acto constitucional: dar se-á, que o Communicante perdesse o seu tempo e o seu trabalho, insinuando hum tal sacrificio a quem pelo defeito organico da lei (salvas honrosas excepções) vio se grimpado, conta certo a subsistencia, laureia e ri, sem recordar-se do fucturo? A idéa de naõ ser reeleito he mui horrorosa! Sua impressaõ he mais pugente, que o publico perigo. E crê o Communicante, que seraõ hoje em dia recebidas expontaneamente, restricções e modificações, por hum grande n.º de aspirantes, que na perpetuidade do abuso equilibraõ suas lucubrações? O nosso estado civico no seu delirio morboso, exige alguma cousa mais, do que huma simples advertencia — fassamos, reformemos, emendemos, &c. He verdade, que isto acontecerá (nem se póde prescindir) acontecerá sim, mas naõ agora; he necessario que vigore hum elemento naõ incognito, para facilitar as reformas indispensaveis á localidade, e estado phisico do Brazil. Este periodo bem pode explicar aos que pensaõ com o artigo, e dar-lhes a ver a acçaõ centripeta do *regresso*: naõ está pois formada essa opiniaõ com o sisthema das contradições de principios, da opposiçaõ de capricho, e de interesses pessoaes: conhece-se muito bem o mal, e prepara-se o antidoto.

— Reflectidos, no meio das increpações dos partidarios, nós transcrevemos aqui, hum artigo do Fluminense em refutação á quelle do 7 de Abril que copiamos em o n.º 7.

NUNCA lançaremos em rosto aos escriptores publicos o uso dessa prudente liberdade, sem a qual as suas producões carecerião do merito, que as deve essencialmente caracterisar. Porem a independencia das opiniões, a franqueza, com que se devem manifestar, dista muito de confundir-se com a licença e com a indiscrição, não menos contrarias á verdadeira liberdade, do que humiliante submetimento de quem não pode dar a suas ideias essa carreira expedita, que parece reclamar a mesma dignidade do homem.

Quando se tem recomendado o ministerio dos escriptores publicos, como huma verdadeira magistratura da Sociedade, para se lhe reconhecer o direito de fallar livremente, e de exprimir com franqueza as suas ideias, só se tem querido buscar por este meio o triumfo da verdade contra o erro, da justiça contra o oppressor, da virtude contra o crime, e em fim do interesse da Sociedade contra os perniciosos abusos, que a contrarião.

Mas podem satisfazer-se estes fins saudaveis pela indiscreta leviandade, ou pela má fé encuberta com o traje da imparcialidade? Não sem duvida, porque

como temos dito, e como o ensina a mesma razão natural, são esses meios não menos contrarios á verdadeira liberdade, que reside á sombra das leis, e no solio da justiça, do que o baixo sentimento daquelle, que não tem direito de expressar o que lhe dicta a sua propria consciencia de acordo com os principios immutaveis da verdade. Ha todavia huma notavel differença entre esses dous extremos, porque o ultimo só dá em resultado o não fazer nada de sua parte para obter o bem, entretanto que o outro (a licença) tudo faz, ou nada omitte para contraria-lo, e para converter a Sociedade nesse cahos, de que he constantemente precursor o desenfreamento das paixões, e licenciosa prostituição dos Escriptores publicos.

Quizemos occupar-nos destas ligeiras observacões, porque sem nos constituir-mos satirisadores dos que occupão a nossa mesma posição, não podemos contemplar em silencio a injustiça, a licença, a calumnia, com que alguns dos nossos Escriptares publicos estragão a nossa moralisação, pretextando ainda assim que só escrevem por amor da Patria e da Liberdade. Quem lêsse a primeira pagina do « Sete de Abril » n.° 292, acharia que estão bem longe do uso da verdadeira liberdade as indecentes personalidades, que ali, assim como em quasi todos os seus numeros, se tem publicado. Mas a indignacão sobe de ponto quando depois de tão revoltantes abusos da liberdade de Imprensa, se lê quasi no fim da segunda pagina no seu n.° 296 o seguinte: — Mas o que tem o Snr. Vasconcellos com as opiniões do Sete de Abril? Supponhamos que he elle o seu Redactor, combatão-se as opiniões, convenção-se de inexactas ou de falsas, salva a pessoa, que pode ter boas ou más qualidades, e entretanto serem suas opiniões boas. — Cabe aqui o que ja n'outro lugar dissemos — eis o mono metido á pregador — executa por ventura, o Sete essa doutrina, que agora nos prega como por escarneo? Tão deslembrados considera elle os leitores de suas licenciosas rajadas, que assim os queira interessar em dar-lhes huma razao, que não merece? Se fossem puros os seus sentimentos, se o Sete fosse veridico no que escreve, elle se não teria aproveitado da baixa das Apolices, quasi coincidente com a posse do Snr. Feijó, para fazel-a dependente deste acto, quando são mais do que publicas as verdadeiras causas dessa insignificante e duradora alteração; se quizessemos argumentar com a mesma logica do Sete, e com os seus mesmos dados, em caso bem semelhante, diriamos, que em 17 de Julho de 1831 as Apolices, que se achavão á 59 baixarão á 57, e isto coincidio com a entrada do Snr. Vasconcellos para o Ministerio da Fazenda. Que essa decida foi hindo desde então gradualmente, de sorte que em Agosto do dito anno decerão de 56 a 50; e em Setembro chegarão á 44½, como se pode ver nas Folhas Commerciaes dessa época. Seria a entrada do Snr. Vasconcellos na Admistração Financeira a causa de tão rapida decida das Apolices? O Sete, que advoga sempre a causa do seu « Genio transmissivel, » de certo o negará, mas então cahe todo o seu argumento, forjado para desacreditar o começo da Regencia do Snr. Feijo, e manifesta-se por isso mesmo a má fé, com que escreveo esse venenoso artigo.

Sessão de 6 de Junho de 1835.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

O Snr. Rafael de Carvalho obtendo a palavra, disse que os Representantes da Nação não erão responsaveis por suas opiniões, mas que o Summo Pontifice tinha feito responsavel a um desses Representantes, o que julgava ser um attentado contra a Nação; e por isso offerecia á consideração da Camara o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativo Decreta:

« Art. 1.° A Igreja Brasileira fica desde já separada da Igreja Romana.

« Art. 2.° O Supremo Sacerdocio fica incluido no Governo.

« Paço da Camara dos Deputados, 6 de Junho de 1835, Estevão Rafael de Carvalho, Deputado pela Provincia do Maranhão. »

Posto ao apoiamento, só se levantou o autor do projecto, e outro Deputado, o Presbitero Antonio Joze Ribeiro Bhering, Deputado pela Provincia de Minas, e por conseguinte não ficou apoiado.

ANLYSE

Do Projecto do Deputado Rafael de Carvalho, sobre a separação da Igreja Brasileira da Santa Sé de Apostolica.

Para estabelecer os principios universaes do Dogma e da Disciplina da Igreja Catolica Apostolica Romana, que o Projecto ataca em seos fundamentos, he mister discriminar as materias confundidas no mesmo Projecto, e trata-las como convém; á fim de que possamos por necessaria consequencia dilucidar outra questão mais interessante que he a de a convenencia; » servindo-nos para isto, não só das maximas do direito publico eclesiastico, admitido em todos os paizes civilisados, como da historia, verdadeira mestra de todos os homens e de todas as Nacões. Temos portanto que tratar separadamente cada um dos artigos, em que se divide o Projecto, e além disto, fazer o exame de cada termo, que comprehende o texto, para dedusir-mos a sua verdadeira inteligencia. Eis pois o primeiro artigo.

« A Igreja Brasileira fica desde já separada da Igreja Romana. »

A primeira questão, que se apresenta, he a de Dogma. A Igreja Brasileira unida até hoje á Comunhão Catholica, professando a Religião fundada por J. C., á custa do seu sangue para remir-nos, devia separar-se do gremio da Igreja Universal para constituir-se « scismatica » sem outro fundamento, sem outra conveniencia, sem outra rasão de estado, que uma simples questão de disciplina, pela qual ninguem se tinha lembrado, no seculo 19.°, de avançar uma heregia politica e religiosa, como a de reunir o Sumo Sacerdocio ao Supremo Imperio (1); tão certo he que um abismo traz outro abismo. Para maior inteligencia deste artigo exporemos o artificio, com que elle he concebido; a Religião Catholica e Apostolica se chamou ROMANA pela residencia que os Chefes visiveis da Igreja fiserão (desde S. Pedro inclusive) em Roma, como para denotar que não ha Igreja sem Cabeça, visto que foi sobre um dos Apostolos (Pedro) que Ella foi fundada: « tú és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha Igreja. » Tanto he assim, que no tempo em que os Papas residirão em Avinhão, sempre se conservou a mesma denominação; donde veio o adagio: « onde esta o Papa ahi he Roma. » CATOLICA quer dizer universal, porque os Povos Cristãos de todas as Nações reconhecião e confessavão, que aquella Religião era a unica verdadeira, e porque elles reconhecião « um e o mesmo Cabeca da Igeja, » que era o Sumo Pontifice. APOSTOLICA he porque J. C. enviou todos os Apostolos, á dous e dous, á pregar, dando-lhes poder contra os espiritos imundos. A Igreja Catolica principiou em J. C., e logo escolheo a Pedro para ser o Cabeca desta Igreja; e por isso se chamou « Vigario de Cristo na terra, » assim como todos os seos successores até os nossos dias.

Em quanto ao Dogma, escusado seria anaddir outra prova, além da que podem prestar os Evangelhos; e bastaria para convencer nos o que diz S. Matheos cap. 16 v. 17, 18, 19 e S. Juão cap. 21, v. 15, 16, 17; mas como escrevemos para o Povo, « tão somente para o Povo, » ainda lembraremos o que se entende pela palavra Igreja. O catecismo nos ensina, que he a « congregação de todos os fieis Christãos, cuja Cabeça he o Papa; esta doutrina he infalivel, e se déduz da linguagem, que usou S. Paulo escrevendo aos Galatas, e a mesma de que usa S. Lucas no seu livro dos « Actos Apostolicos, » em que distingue a Igreja dos Apostolos, e estes de S. Pedro, á quem o mesmo J. C; declarou superior aos outros Apostolos. « E
« veio Jezus para as partes de Cesarea de Felipe; e
« fez á seos Discipulos esta pergunta, disendo: Quem
« dizem os homens, que he o Filho do Homem? E
« elles responderão: Huns disem que João Baptista,
« mas outros pue Elias, e outros que Jeremias, ou al-
« gum dos Profetas. Disse-lhes Jesus: E vós quem
« diseis que sou eu? Respondendo Simão Pedro,
« disse: — Tú és o Cristo, filho de Deus vivo. —
« E respondendo Jesus, lhe disse: Bemaventurado
« és Simão filho de Juão; porque não foi a carne e
« sangue quem to revelou, mas sim meo Pai que es-
« tá nos Ceos. Tambem eu te digo, que tú és Pedro,
« — e sobre esta pedra (2) edificarei a minha Igre-
« ja, — e as portas do inferno não prevalecerão con-
« tra ella. Eu te darei as chaves do Reino dos Ce-
« os. » Este fragmento do Evangelho convence que J. C. considerou a confissao explicita de Pedro como artigo de fé mais importante naquella ocasião; e por isso o chamou Bemaventurado entre todos os Apostolos.

Continuar-se-á.

---

(1) Jesus Christo disse: « O meu Reino não he deste mundo: se o meo Reino fosse deste mundo, certo que os meos Ministros havião de pelejar, para que eu não fosse entregue aos Judeos: mas agora não he daqui o meo Reino. » S. Juão cap. 18 v. 36.

(2) Os Santos Padres Cipriano, Agostinho, Juão Chrisostimo, outros Doutores da Igreja Grega, e muitos da Latina entenderão as palavras « sobre esta pedra, » como si Jesus tivesse ditto: « sobre esta confissão dê fé divina que acabas de fazer. »

AVIZOS PARTICULARES.

PRecisa-se alugar uma negra, ou um moleque para faser as compras da rua, dando-se 160 reis por dia, devendo vir as 7 horas, e retirar-se a 1 da tarde; nesta Typografia.

☞ Quem tiver, e quizer alugar um sobrado de 2 andares, e mesmo as lojas, cito em qualquer das ruas do Bairro de S. Antonio, não sendo beco: annuncie.

☞ Dá-se 1:500$ rs. a premio de um por cento ao mez, com hipoteca em predio livre, e fiador: quem quiser, annuncie para ser procurado.

☞ Quem annunciou á venda d'um bom moleque do gentio de Angola, sem vicios e nem achaques; dirija-se a rua Nova loja D. 4 para tratar do ajuste.

☞ O actual Aferidor do Municipio do Recife faz certo que os bilhetes da aferição são de impresa, numerados e assignados, e que só estes terão vigor; e para evitar qualquer fraude faz o presente annuncio.

☞ Todas as pessoas que tiverem contas com o Brigue de Guerra Conde de Villa Flor, queirão manda-las até sexta feira 15 do corrente ao Consulado de Portugal para serem pagas.

☞ Aluga se um sobrado de um só andar em qualquer rua desta Cidade preferindo-se da rua do Livramento até a Direita, e ainda nas 5 Pontas, e na falta uma dita terrea com commodos sufficientes, e sendo algum morador que esteja dentro querendo traspassar a chave com consentimento do Proprietario se dará algumas luvas, e outro sim qualquer proprietario querendo trocar uma casa no principio do atterro por outra em rua principal, e rende mais de 10$ reis mensaes, nova, e boa, annuncie para faser todo negocio que poder ser, tanto de uma como de outra cousa, ou procure no pateo do Terço loja D. 8, que se dirá quem é.

☞ Quem annunciou ter 60$ reis testa lisa descontando 10 por cento, dirija-se a rua do Aragão D. 1.

☞ Propõe-se uma senhora de muito boa conducta vinda proximamente de Portugal a sugeitar se a criar de ama de leite em uma casa decente; quem se achar nas circunstancias de ocupa-la dirija-se ao beco da Gloria D. 7.

☞ O abaixo assignado necessita fallar com o Sr. Fernando Antonio Tavares, e como ignora a sua morada, roga-lhe o obzequio de a declarar por esta folha, ou dirigir-se á rua da cadeia velha n. 46.

Emygdio Joze Pereira Guerra.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez de 17 a 20 annos, para venda, rua, ou outra qualquer occupação, dirija se a rua da Conceição da Boa-vista D. 5, lado esquerdo.

☞ Ficou transferido o annuncio de 11 do corrente da arrematacão da Sumaca Santo Antonio Triumpho para o dia Quinta feira 14 do corrente mez.

☞ A abaixo assignada roga segunda vez ao Sr. J. M. P., que por todos estes 15 dias lhe queira pagar uma obrigação de um conto e cem mil reis, quo o mesmo Snr. afiançou; passada pelo Snr. F. M. T. C., veneida desde Abril de 1831. A abaixo assignada espera que desta vez não haja falta alguma para se não ser obrigada a declarar o nome do mesmo Sr. pois que já é tempo de satisfaser esta divida, por ser esse o seu dever.

Maria Hermogenia Ribeiro Mayo.

☞ Precisa-se de serventes para pedreiro: na Praça da Independencia n. 4, ou na rua do Rosario estreita sobrado novo n. 20.

☞ Quem annunciou querer vender um moleque do gentio de Angola, dirija-se a Solidade sitio de Antonio Machado, pegado ao Bispo.

☞ Precisa-se de um homem que entenda de arvores de frutas, e ortalices: na rua do Collegio D. 9, cujo sitio é distante desta Praça uma legoa.

☞ Na rua Direita D. 17 no 1.° andar precisa-se de uma criada para todo serviço de uma pequena familia.

☞ Nesta Typografia existe uma carta de importancia para o Snr. Antonio Gomes de Araujo, morador em Olinda, remettida do Rio de Janeiro pelo seu Irmão.

☞ Manoel Ferreira da Silva faz sciente ao respeitavel publico que deixou de ser caixeiro de Joze Joaquim Dias Fernandes no dia 11 do corrente.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

SEgue viagem com toda a brevidade o Brigue Nacional Marquez, Capitão Antonio Gregorio da Silva Pestana, forrado de cobre e de primeira marcha:

quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros Pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão abordo.

Para o Rio Grande do Sul e Porto Alegre.

☞ Segue viagem no dia 22 do presente mez a Sumaca Theolinda, Capitão João Pinto Ferreira: quem na mesma quiser ir de passagem dirija-se ao Capitão abordo, ou a Gaudino Agostinho de Barros na mesma casa D. 67.

COMPRAS.

UMa casa terrea, sendo boa, nesta cidade, ou na de Olinda: quem a tiver para vender annuncie.

☞ Uma balança que pegue 4 arrobas para cima: na rua da Florentina casa de J. Beranger.

☞ Uma Arte de Muzica para Rebeca, e outra para flauta: quem a tiver, annuncie por esta folha.

☞ Uma cabra animal irracional, que seja de boa qualidade para dar muito leite; na rua da cruz n. 61, ou na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, que se dirá o comprador.

☞ Compra-se e aluga se um negro ou negra de meia idade, sem vicio e nem molestia para o serviço de pouca familia: na casa D. 4 rua do Pires se dirá quem pertende.

☞ Um par de canteiros: na rua estreita do Rozario D. 16.

☞ Os seguintes livros: O Pelingrino da America, A mistica Cidade de Deos, a Sabedoria de Salamão, e os Sagrados Canones: quem tiver annuncie, ainda mesmo sendo em meio uzo.

VENDAS.

UMA Typografia completa, a qual tem typos para imprenir diariamente doze Periodicos em papel regular, cujos são n.º 9, 10, 11, e 12 todos com os seus competentes grifos, e se achão destribuidos em trinta pares de caixetas, as quaes estão montadas nas competentes estantes. Tem mais um par de caixetas com typo 12 manuscripto; e bem assim dez differentes caracteres de bastardos grossos, de sombra, e ornados para titulos &c. Um grande sortimento de linhas de diversas grossuras para mappas; 13 differentes ornatos para tarjas de cartazes d'Opera, Bilhetes de garrafas &c.; outro grande sortimento de xaves, ou abraços, e de elegantes linhas de ornato para divisões de artigos; 10 Armas Braszileiras de diversos tamanhos; 4 Embarcacões; 12 signos para os mezes das Folhinhas; 3 Emblemas para cartas de convite tudo do melhor gosto possivel, por ser obra do 1.º Fundidor de Pariz Mr. Firmin Didot. Dois excellentes Prelos de ferro, que melhores esta Provincia ainda os não possuio; componidores, ramas, e ponturas de ferro; mezas, moxos, galés, taboas &c., e todos os mais arranjos que se fasem precisos em uma Typografia. O penultimo preço desta Typografia é de 3:500$000 reis. Adverte-se que tãobem se venderá a metade pela metade do preço demonstrado. A pessoa, ou pessoas a quem convier tal compra dirijão-se á rua da Paz desta Cidade do Recife, detraz da rua das Flores, segunda casa nova, pegada a do lampião á tractar com o seu proprietario

J. N. de Mello.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Effectivamente folhinhas de Padre de algibeira e porta: em Olinda rua do Bomfim casa n. 2.

☞ Uma escrava cosinha sofrivelmente, lava, engoma, cose, sem vicios, refina assucar: na rua Direita D. 17, no primeiro andar, das 6 horas da manhã até as 9, e do meio dia as 3 da tarde.

☞ Rapé da Bahia Princeza, e areia preta, por preço commodo: na Pracinha do Livramento loja D. 23.

☞ Uma casa terrea na rua do Bom Successo, em Olinda, com um grande quintal com muitas arvores de fructo: na rua da cadeia velha n. 46, á fallar com Emygdio Joze Pereira Guerra.

☞ Um escravo de nação da costa, bonita figura, com officio de canoeiro, que representa 36 annos de idade: na rua das Aguas verdes D. 9.

☞ Uma preta de Angola, já idosa por preço commodo: em Fora de Portas n. 170, do lado do mar.

☞ Um moleque sapateiro sem vicios nem achaques: na rua Nova loja D. 4.

☞ Uma porcão de penas de Ema: na venda de Antonio Joze Coelho Braga no porto das canoas.

☞ Agoardente de aniz de outra qualidade, em porcão e a retalho, a troco de moeda de dois XX e X e L, e Imperial: no principio do atterro dos Afogados venda de Joze Carioca.

☞ Um moleque de nação Angola, de 20 annos de idade, capaz para todo o serviço, ou algum officio, e tãobem se troca por outro moleque de 10 a 12 annos: na rua Velha lado do Norte D. 16.

☞ Uma negra de Angola, sabe coser, engomar, cosinhar, e faz lavarinto: na rua da Guia sobrado da esquina n. 60.

☞ Um negro proprio pera o serviço de campo, e cavalharice: na rua da Gloria, caza do lampião.

☞ Agoa preservativa, anti-venerea, e anti-contagiosa, preparada por uma Sociedade phylantropica de Doutores, em Pariz; esta agoa recentemente chegada de Pariz, livra inteiramente das molestias secretas as pessoas que se sugeitão a fazer uso dellas, preço de cada garrafa 2$000 rs. Posés Parisienses, anti-syphiliticos, anti-dartrosos e anti-teilosos, preço de cada papel 640 rs.; estes poses já muito conhecidos nesta cidade pelos bons resultados que produzirão, obtiverão uma grande celebridade na Europa por suas propriedades eminentemente depurativas. Paraguaironae, é o unico remedio conhecido para as dores de dentes; preco da garrafinha 2$000 rs.: na rua do Calabôce velho por detraz dos quarteis, N.º 10. Distribuem-se gratis os prospectos.

☞ Uma negra criola de 25 annos, cosinha o diario de uma casa, e lava de varrela: no largo do Hospital D. 21.

☞ Uma duzia de cadeiras, 2 bancas, um sofá, e uma commoda de angico tudo de mui bom gosto por preço commodo: na rua Nova D. 22 loja de Frederico Chaves.

☞ A taverna da rua do Azeite de peixe no Recife: na mesma.

☞ Uma venda no pateo de N. S. do Terço D. 67: na mesma.

☞ Sacas d'arroz de boa qualidade: na rua do Cordiniz D. 7.

☞ 300 garrafas vazias: na rua do Aragão D. 1.

☞ Uma rede grande boa tipoia, e duzentas garrafas vasias: na praça da Boa-vista na venda da esquina da Matriz.

LEILÃO.

NO dia 14 do corrente, se fará leilão d'uma porção de manteiga, na porta do armazem de Antonio Joaquim Fereira, pelas 9 horas da manhã.

ARRENDAMENTO.

QUem quiser arrendar um sitio pequeno com duas casas unidas, sendo uma com sotão, algumas arvores de frutas e boa baixa para capim, cito na Cidade de Olinda, na margem do Rio; procure no Recife na rua da Cruz n. 61, ou na loja de livros da praça da União n. 37 e 38; e sendo em dia Santo ou depois das cinco horas da tarde em Olinda rua do Cabral n. 2.

FURTO.

FUrtou-se a 4 dias uma bolça ou indispensavel de continhas brancas, azues, e róxas, e duas voltas de cordão de ouro: a quem for offerecida, querendo restituir dirija se a esta Typografia, que será generosamente recompensado.

☞ Para amanhecer o 7 dia do corrente mes, tirarão da Estribaria por baixo da casa de vivenda da propriedade S. Anna, em Parna-merim, 1 cavallo gende, castanho claro foveiro, frente aberta, calçado dos quatro pes, cauda aparada preta, e crinas da mesma cor, com 6 para 7 annos de idade, bom carregador, e com marcas de ferro no quarto traseiro direito. Este cavallo foi comprado com outro ao Snr. Florencio Joze Carneiro Monteiro, e ja havia sido diversos proprietarios domiciliarios da Villa do Cabo, e de Serinhaem. Roga-se a pessoa, que o pegar, ou souber com certesa aonde existe, que haja de o declarar, ou entregar ao abaixo assignado, que pagará a despesa, e recompensará generosamente, e promete não accusar a quem fes a pessa, nem a outra qualquer pessoa, que possa, ou esteja no caso de ser accusada.

Joze Narcizo Camello.

PERDAS.

NO dia 10 do corrente, as 7 para as 8 horas da noite, na estrada do Mondêgo perdeo se uma carteira de marroquim com uma tizoura, dous pentes, e algumas grampas dentro; quem a tiver achado, e quizer restituir, dirija-se a esta Tipografia, que será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

O Proprietario do sitio Chacon, Poço da Panella pede ao Snrs. Capitaens de Campo que aprehendão o seo escravo Roque que foi do Snr. Gardino, tem officio de canoeiro, com os signaes seguintes: altura mediana, grosso, espadaudo, nariz chato, cara em boa proporcão, não é muito preto, e nem fula, cor ordinaria, falla grossa, muito esperto, anda sempre calsado em mangas de camisa; não se sai do Recife, Santo Antonio, Boa-vista, Olinda, Poço, Caza Forte, Monteiro, e Apipucos: quem o aprehender dirija-se ao mesmo sitio Chacon, que será gratificado.

☞ Herculano, sapateiro, de idade 10 annos, beiços grossos, fulo, olhos pequenos, queixo cumprido, e quando rice feixa os olhos; fugido no dia 4 do corrente: os aprehendedores levem-no a rua Direita sobrado D. 11, 2.º andar, que serão generosamente recompensados.

☞ No dia 3 do corrente mez fugio do Poço da Panella indo buscar lenha no matto, um moleque com os signaes seguintes: chama-se João, é de nação Songo, de boa estatura, secco do corpo, meio fula, falla muito apressado, e atrapalhado, com uma ferida na canella d'uma das pernas, de idade, pouco pouco mais, ou menos de 18 annos, levou camisa de estopa com mangas curtas, e calças de brim já velha: consta estar eo Recife vendendo pezinhos de carne, e ganhando: quem o aprehender queira levar á rua Direita no sobrado D. 30, ou no Poço na beira do Rio junto á casa de Lemos, que será generosamente recompensado.

☞ Sebastião, 30 a 35 annos, nação congo, fallа fanhoso, olhos pequenos, naris chato, estatura baixa, e pouca barba; fugido a 5 do corrente, com camisa de pano de linho grosso com a marca K, calca de pano preto, e sem chapeo: á caza de Didier Inº Colombier & C.ª, na rua Nova atraz da Matriz, D. 1, e 2.

Continuação dos Avizos Particulares.

☞ Quem annunciou no Diario de 11 do corrente querer vender um cavallo melado por preço commodo, pode dirigir se ao aterro da Boa-vista caz junto a Matriz até as duas horas da tarde.

☞ Roga-se muito encarecidamente ao Snr. João Chisostomo de Gusmaõ e Mello haja de vir a rua do Queimado loja D. 2, para negocio de seu interesse.

☞ Precisa-se de 2 escravos que saibão trabalhar em sitio com enxada, e paga-se-lhe 320 reis diarios e comida: na rua da cruz n. 11.

THEATRO.

O Director do Theatro tendo de proceder ao concerto dos camarotes e mais reparos convida a qualquer Mestre carpina ou empreiteiro que se queira encarregar da dita maõ d'obra a que compareça no mesmo Theatro para tratar do ajuste.

Igualmente convida por este a todas as pessoas que ja teem exercitado a arte comica, e as que se julgarem habeis para o seu desempenho a que compareçaõ no Theatro para tratar de seus engajamentos.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
23—Segunda	12h. 6 m	Manhã.
24—T:	0—54 »	
25—Q:	1—42 »	
26—Q:	2—30 »	
27—S:	3—18 »	
28—S:	4—6 »	
29—D:	4—54 »	

Pern. na Typ. do Diario 1835